
**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1064/2022**

SÚMULA: Regulamenta os locais e os horários para realização das Feiras Livres, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art.4º, da Lei 008/83, de 12 de março de 1983 e no capítulo II, do Art.3º da Lei 058/83, de 31 de outubro de 1983,

DECRETA:

Art. 1. Ficam regulamentados os locais e os horários de funcionamento das Feiras Livres, dentro do perímetro urbano de Sarandi, conforme especificações abaixo:

I-FEIRA LIVRE
ÀS QUARTAS-FEIRAS

LOCAL	HORÁRIO	BAIRRO
Praça Floriza Maria Domingues Amaral- Rua Pedro Álvares Cabral com a Av. Barcelona, em frente a Paróquia Santa Terezinha do Menino Jesus.	Das 07:00 às 13:00	Jardim Panorama
Av. João Marangoni com a Av: Londrina, Quadra 1- Próximo a Paróquia São Paulo Apóstolo	Das 16:00 às 21:00	Jardim Social

ÀS SEXTAS-FEIRAS

LOCAL	HORÁRIO	BAIRRO
Av:Maringá, em frente ao Fórum, próximo à linha férrea.	Das 16:00 às 21:00	Jardim Verão
Praça Floriza Maria Domingues Amaral- Rua Pedro Álvares Cabral com a Av. Barcelona, em frente a Paróquia Santa Terezinha do Menino Jesus.	Das 16:00 às 21:00	Jardim Panorama

AOS DOMINGOS

LOCAL	HORÁRIO	BAIRRO
Praça dos Três Poderes, Av. Maringá com a R: José Munhoz,	Das 07:00 às 13:00	Centro Sarandi
Praça Floriza Maria Domingues Amaral- Rua Pedro Álvares Cabral com a Av. Barcelona, em frente a Paróquia Santa Terezinha do Menino Jesus.	Das 07: 00 às 13:00	Jardim Panorama

II-FEIRA DO PRODUTOR
ÀS TERÇAS-FEIRAS

LOCAL	HORÁRIO	BAIRRO
Rua Ponta Porã com a Rua Nova Londrina, próximo a Paróquia Nossa Senhora da Esperança	Das 16:00 às 20:00	Jd. Esperança

ÀS QUINTAS-FEIRAS

LOCAL	HORÁRIO	BAIRRO
Praça dos Três Poderes, Av. Maringá , R: Delegado Luiz Amaro com a R: Salvador Jordano	Das 16:00 às 21:00	Centro Sarandi

III-FEIRA DO ARTESANATO
ÀS SEXTAS-FEIRAS

LOCAL	HORÁRIO	BAIRRO
Entre a Rua Izaias Francisco dos Santos e Avenida Rio Branco	Das 16:00 às 21:00	Jardim Ouro Verde II

Art. 2. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:04499822

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/09/2022. Edição 2610

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>